



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DECRETO Nº 4374/2020

DE 05 DE MAIO DE 2020.

Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 4368/2020, até o dia 20 de maio de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **art. 40, inciso I, "f", da Lei Orgânica do Município**.

Considerando: a situação de Emergência em Saúde e o Estado de Calamidade Pública instituído no município de São Gonçalo do Amarante/CE causado pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando: o Decreto Estadual nº 33.574 de 05 de maio de 2020, que prorrogou as medidas restritivas em todo território cearense e instituiu na capital a política de isolamento social rígido até o dia 20 de maio do corrente ano.

Considerando: o acentuado crescimento do número de pacientes infectados, no município São Gonçalense, inclusive havendo a confirmação por parte da Secretaria Municipal de Saúde acerca da existência de 79 (setenta e nove) casos confirmados, 127 (cento e vinte e sete) casos em investigação e 04 (quatro) caso de óbito até o presente momento;

CONSIDERANDO, por fim, a determinação contida no art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, que obriga o Estado a garantir a saúde de todos, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando: a importância de dispor sobre os serviços prestados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o período da Pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado até o dia 20 de maio de 2020 os efeitos de todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 4368/2020, que instituiu o regime especial de trabalho para os servidores e funcionários públicos municipais do quadro efetivo e temporário, objetivando manter a salubridade do ambiente laboral e a segurança necessária para desempenho funcional.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 05 dias do mês de maio de 2020.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal



**GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.05.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 4374/2020**, de 05 de maio de 2020, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 05 dias do mês de maio de 2020.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal